

LEI N°. 1.096 /2019

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Minduri para o exercício
financeiro de 2020.**

A Câmara Municipal de Minduri aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Minduri estima a receita e fixa a despesa em R\$ 19.371.266,96 (dezenove milhões e trezentos e setenta e um mil e duzentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), para o exercício financeiro de 2020; sendo R\$ 10.620.708,67 (dez milhões e seiscentos e vinte mil e setecentos e oito reais e sessenta e sete centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 8.750.558,29 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Minduri é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	893.281,00
1.2. Contribuições	854.890,00
1.3. Receita Patrimonial	416.670,00
1.6. Receita De Serviços	25.000,00
1.7. Transferências Correntes	16.861.971,96
1.9. Outras Receitas Correntes	59.660,00
Soma	19.111.472,96
7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias	
7.2. Contribuições	2.282.000,00
Soma	2.282.000,00
2. Receitas De Capital	
2.2. Alienação De Bens	26.492,00
2.4. Transferências De Capital	426.952,00
Soma	453.444,00



Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
Administração 2017/2020

Município de Minduri
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



9. Dedução Da Receita Corrente	
9.5. Fundeb	-2.475.650,00
Total Da Receita Estimada	19.371.266,96

Art. 3º A Despesa do Município de Minduri é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Minduri	
01.01. Corpo Legislativo	347.000,00
01.02. Secretaria da Câmara	444.000,00
01.03. Contabilidade e Tesouraria da Câmara	69.000,00
Soma	860.000,00
2. Prefeitura Municipal de Minduri	
02.01. Gabinete do Prefeito	303.500,00
02.02. Administração e Finanças	2.976.850,73
02.02.01. Reserva de Contingência	139.000,00
02.03. Educação	3.243.450,00
02.03.01. FUNDEB	1.663.000,00
02.03.02. Educação Básica	1.245.000,00
02.03.03. Alimentação Escolar	100.000,00
02.03.04. Educação de Outros Níveis	6.000,00
02.03.05. Administração Escolar	169.450,00
02.04. Fundo de Saúde	5.289.458,29
02.04.01. Atenção Básica de Saúde	3.623.646,29
02.04.02. Média e Alta Complexidade	1.200.000,00
02.04.03. Vigilância em Saúde	68.800,00
02.04.04. Assistência Farmacêutica	141.000,00
02.04.05. Investimentos em Saúde	93.712,00
02.04.06. Administração	162.300,00

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444
CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954.041/0001-10



Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
Administração 2017/2020

Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



02.05. Operações e Serviços	2.655.357,94
02.05.01. Desenvolvimento Urbano	2.087.557,94
02.05.02. Saneamento e Meio Ambiente	322.500,00
02.05.03. Malha Rodoviária	236.300,00
02.06. Agricultura e Agropecuária	134.850,00
02.07. Assistência Social / Smas	174.900,00
02.07.01. Fundo da Criança e do Adolescente	115.700,00
02.08. Fundo de Assistência Social	262.200,00
02.09. Fundo de Habitação	5.000,00
02.10. Fundo de Cultura	182.700,00
02.11. Desporto e Lazer	78.000,00
Soma	15.306.266,96
3. Instituto de Previdência do Município De Minduri	
3.3 Instituto Prev. Mun. Minduri	3.205.000,00
Soma	3.205.000,00
Total da Despesa Fixada	19.371.266,96

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	860.000,00
02 Judiciária	10.000,00
04 Administração	2.386.078,73
06 Segurança Pública	29.700,00
08 Assistência Social	437.100,00
09 Previdência Social	3.024.000,00
10 Saúde	5.289.458,29
12 Educação	3.243.450,00
13 Cultura	182.700,00
15 Urbanismo	2.054.557,94
16 Habitação	5.000,00
17 Saneamento	320.000,00
18 Gestão Ambiental	2.500,00
20 Agricultura	134.850,00

22 Indústria	18.000,00
23 Comércio e Serviços	29.500,00
24 Comunicações	3.000,00
25 Energia	13.000,00
26 Transporte	236.300,00
27 Desporto e Lazer	56.500,00
28 Encargos Especiais	855.572,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	180.000,00
Total da Despesa Fixada	19.371.266,96
c) Classificação por Natureza	
3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	10.817.770,85
3.2. Juros e Encargos da Dívida	108.087,00
3.3. Outras Despesas Correntes	6.670.921,82
Soma	17.596.779,67
4. Despesas De Capital	
4.4. Investimentos	999.915,24
4.6. Amortização da Dívida	594.572,05
Soma	1.594.487,29
9. Reserva de Contingência	180.000,00
Total da Despesa Fixada	19.371.266,96

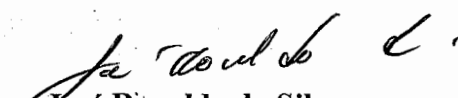
Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Minduri, 27 de novembro de 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444
 CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954.041/0001-10

MINDURI-MG 27 / 11 / 2019



Daniel de Amorim Freitas
 AG. Adm. Insc. 4136